



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/ MG

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Abre as inscrições para **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/ MG**, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, no período de 04 de setembro a 05 de setembro de 2017, as inscrições do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle-SIMEC, localizada no seguinte endereço: Praça Belo Horizonte, Nº 22, centro fone: (35) 3524 – 0900 endereço eletrônico email: secretariadeeducação@gloria.mg.gov.br.

1.2. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante os anos letivos de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado segundo as diretrizes do MEC.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A constituição da Rede de Formador Local justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei nº 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 1453 de 08 de julho de 2015 do Plano Municipal de Educação de São João Batista do Glória – MG -PME. Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o previsto na Portaria Federal nº 826, de 7 de julho de 2017, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e defina suas diretrizes gerais.

2.2. A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores do Pré- Escola, dos Coordenadores Pedagógicos, dos Professores do 1º ao 3º Ano e dos Articuladores e Mediadores do Novo Mais Educação, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação Externa Universal do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.

3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGA E BOLSA

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgir dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2. Os requisitos mínimos exigidos, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

- a) ser professor efetivo da rede pública de São João Batista do Glória.
- b) ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e
- c) ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME (Programa Novo Mais Educação);
- d) Ter licenciatura e
- e) Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores;

3.3. São atribuições do Formador Local do PNAIC:

- a) O formador local será responsável por:
 - I** - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

- II** - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- III** - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- IV** - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V** - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI** - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- VII** - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- VIII** - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- IX** - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
- X** - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçada.

3.4. Serão ofertadas duas vagas para Formador Local, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores, Coordenadores e Articuladores, na modalidade presencial, sendo 01 (um) que atuará como formador dos Professores e Articuladores do Programa Novo Mais Educação do (2º, 3º, 4º e 5º Ano Ensino Fundamental do PNME). E 01 (um) que atuará como Formador dos Professores e Coordenadores da Pré – Escola (4 e 5 anos Educação Infantil).

3.4.1. O Formador Local selecionado passará a compor o cadastro para a formação.

3.4.2. A vaga será preenchida observando a ordem de classificação.

3.5. Conforme estabelecido no art.7º, parágrafo único da Portaria nº, nº 826, de 07 de julho de 2017. o MEC concederá bolsas para os Formadores Locais , nos termos da Lei nº 11.273 de 2006, com valores e critérios regulamentados em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

3.5.1. O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme resolução 851 de 13 de julho de 2017.

3.5.2. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

3.5.3. Conforme a resolução 851 de 13 de julho de 2017 a bolsa será paga mensalmente duramente todo o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

3.5.4. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João Batista do Glória/MG está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item 3.2 deste Edital e realizar inscrição no período estipulado.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições, para participar do processo seletivo, deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG no Departamento de Licitação no período de 04 a 05 de setembro de 2017 das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 na sala da de Licitação e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma da Graduação (Licenciatura), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) Cópia do diploma da Pós - Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- c) Declaração ou certificado de participação na formação do PNAIC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

- d) Declaração de participação que comprove a experiência com trabalho de Formação de Professores e Coordenadores Pedagógicos;
- e) Declaração que comprove atuação como professor/a da Pré – Escola e nos Anos Iniciais da Rede Municipal de São João Batista do Glória/MG há, pelo menos 3 (três) anos (a informação será confirmada no sistema de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG).
- f) Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);
- g) Ficha de Termo de Compromisso (Anexo II).

4.4. As inscrições será realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo se dará através da análise do Currículo Lattes ou Vitae, títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

5.2. Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

- a) o maior número de pontos obtidos;
- b) maior tempo de atuação na docência na Rede Municipal de Ensino de São João Batista do Glória/MG;
- c) maior idade.

5.3. A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

5.4. A documentação dos candidatos será realizada por meio de Comissão Técnica composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, formada por (01) representante da Supervisão Pedagógica das séries iniciais do ensino fundamental, (01) Representante do Conselho Municipal de Educação (01) Coordenador Local do PACTO.

Nº	Títulos e documentos	Pontos
01	Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	10 (dez) pontos
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	05 (cinco) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

04	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 05 (cinco) pontos para cada certificados de participação no PNAIC
05	Certificado em Curso na área de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró-letramento e/ ou Experiência em Formação de Professores e Coordenadores Pedagógicos	Até 10 pontos: sendo 05 pontos para cursista e 10 pontos para Formador
06	Tempo de atuação na docência da Pré Escola e nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de São João Batista do Glória/MG.	Até 10 (dez) pontos. Sendo 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada
Total:		50 pontos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

6.2. O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

6.3. Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada até o dia 11 de setembro de 2017 no mural da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG e no site da prefeitura <http://www.gloria.mg.gov.br/>. O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso até às 17 horas do dia 12 de setembro de 2017, encaminhado para a Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Educação de São João Batista do Glória/MG, na Praça Belo Horizonte, nº 22, centro na cidade de São João Batista do Glória/MG.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, à luz da legislação vigente.

São João Batista do Glória/MG, 29 de agosto de 2017

Simone Soares Rosa Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ANEXO: I CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nome do Candidato avaliado: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
01	Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	10 (dez) pontos	
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	05 (cinco) pontos	
04	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 05 (cinco) pontos para cada certificados de participação no PNAIC.	
05	Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró-letramento. E ou Experiência comprovada em formação de professores e coordenadores	Até 10 pontos, sendo 05 pontos para cursista e 10 pontos para formador.	
06	Tempo de atuação na docência na Pré - Escola nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de São João Batista do Glória, MG.	Até 10 (dez) pontos. Sendo 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada.	
Total:			

Pontuação Auferida: _____ Data: ____/____/____

Assinaturas Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ANEXO: II CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	Matrícula n°:	
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. () Masc.()	
RG:	CPF:	
Endereço (Rua, Numero):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação:
Nacionalidade brasileira: () sim () Não		
Titulação: () graduação () especialização		
Copia de curriculum vitae ou lates documentado: () sim () Não		
Local de lotação:		
Portador de Necessidades Especiais () sim () Não Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
<p>1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;</p> <p>2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;</p> <p>3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.</p>		
Data: ____/____/2017		
Assinatura de candidato(a): _____		

Simone Soares Rosa Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ANEXO III PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____

Matricula Funcional nº _____, Cargo: _____ Função: _____

Lotado (a): _____

Pertencente à: _____

Nesse Município, ao ingressar no **Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo - me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:

1. Inscrever - me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
2. Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de 2017 e 2018;
3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;
4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do início ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável.
5. Realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos, Articuladores do PNME (Programa Novo Mais Educação);
6. Não receber qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.

São João Batista do Glória, MG _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nº	SETOR	SERVIDOR
01	Representante da Coordenação Pedagógica	
02	Representante do Conselho Municipal de Educação de São João Batista do Glória/MG	
03	Coordenadora Local do PNAIC	

São João Batista do Glória/ MG, 29 de agosto de 2017

Simone Soares Rosa Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura